



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 142/2009 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará – CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A solicitação de Pagamento Administrativo no valor de R\$ 22.539,61 (vinte e dois mil quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e um centavos) para o Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo, encaminhada pelo gestor da Saúde do Município de Barbalha, através do processo nº 09216802-7;
2. Os procedimentos de facectomia e outros procedimentos realizados em pacientes procedentes do próprio município, que deveriam ter sido apresentados com série numérica específica de AIH e APAC do Projeto de Cirurgias Eletivas de Média Complexidade do Ministério da Saúde. Por equívoco, a apresentação ocorreu com numeração utilizada na rotina. As referidas APACs foram processadas e aprovadas, mas o gestor não dispõe do recurso MAC no seu limite financeiro para realizar o pagamento. Solicita o repasse do saldo do Projeto Vida Nova, a fim de quitar o débito;
3. A Análise da Coordenadoria de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria da SESA, que conclui pela autorização do pagamento administrativo dos procedimentos realizados, utilizando os recursos do Projeto Vida Nova. Visto que existe um saldo, no município, referente à 2ª. Etapa das Cirurgias Eletivas.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o Secretário de Saúde do Estado a transferir ao Fundo Municipal de Saúde de Barbalha, para o Pagamento Administrativo ao **Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo**, CNPJ Nº. 03.284.505/0001-13 e CNES Nº. 256421-1, o valor de R\$ 22.539,61 (vinte e dois mil quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e um centavos), retirado do saldo dos recursos do Projeto Vida Nova.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 24 de agosto de 2009.

Francisco Marcelo Sobreira
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde, em exercício

José Policarpo de Araújo Barbosa
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSSEMS